

## AC. EM CÂMARA

### (10) CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR 3, RELATIVA À SUPRESSÃO DA PN AO KM 71+349, EM ALVARÃES - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a seguinte informação técnica:-

**LINHA DO MINHO - PROTOCOLO PARA A SUPRESSÃO DAS PASSAGENS DE NÍVEL NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - Declaração de Interesse Público relativa à construção da PI 3, relativa à supressão da PN ao Km 71+349, em Alvarães** - 1. A obra referida em epígrafe insere-se no Protocolo para a Supressão das Passagens de Nível no Concelho de Viana do Castelo, celebrado entre a C.M. de Viana do Castelo e a REFER em 9 de Junho de 2005. 2. A proposta contempla a construção de uma passagem inferior rodoviária ao caminho-de-ferro e respectivos acessos cujo traçado viário tem uma direcção paralela à EN 305, à qual se liga cerca de 400m a norte e cerca de 350m a sul da PI, constituindo-se como uma variante à referida EN. A inserção sul na EN 305 tem um carácter provisório e temporário, estando em curso o desenvolvimento do projecto para o seu prolongamento para sul, a cerca de 500, permitindo evitar o atravessamento da zona urbana central de Alvarães. 3. Analisado o PDM, verifica-se que: a) Esta acção encontra-se prevista no Plano, que contempla a construção de uma passagem desnivelada ao caminho-de-ferro nesta localização, encontrando-se os respectivos acessos à passagem (com excepção da ligação provisória) classificados como “Rede Primária de Nível 2 Proposta” e incluídos numa faixa de “Espaços Canais”, destinados à construção de redes de infra-estruturas viárias; b) Os terrenos abrangidos pela obra encontram-se classificados como “Solo Urbano”, categoria “Zona de Construção de Transição” na inserção norte com a EN 305 e na categoria “Zona de Construção de Colmatação/Continuidade” na inserção provisória a sul com a EN 305; c) Os terrenos abrangidos pela restante extensão do traçado encontram-se classificados como “Solo Rural”, “Espaços Agrícolas”; d) Em termos de Condicionantes, são afectados terrenos incluídos na RAN, na REN e em área de “Concessão / Contrato de Exploração” de recursos geológicos. **Conclusão:-** 1. Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, **sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto pelos objectivos da Câmara Municipal de Viana do Castelo para o ordenamento do território municipal, nomeadamente com o PDM, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Público.** 2. Contudo, face aos IGT em vigor, deverá, previamente ao início da obra, ser garantida a sua compatibilidade com os regimes da RAN e da REN e obtido o parecer favorável por parte da Direcção Regional da Economia do Norte. 3. Face às ligações propostas à EN 305, foi já consultada a EP, que emitiu parecer favorável a esta proposta. *(a) Paulo Vieira.*”. A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra “CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR 3, RELATIVA À SUPRESSÃO DA PN AO KM 71+349, EM ALVARÃES”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vítor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral.

**11.ABRIL.2008**

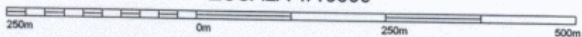




**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**EXTRACTO DA PLANTA DE CONDICIONANTES**

	14-4	
27-1	27-2	28-1
27-3	27-4	28-3
40-1	40-2	41-1
40-3	40-4	41-3
54-1	54-2	55-1

ESCALA 1/10000



ARTOP - Aero - Topográfica, Lda  
 Cobertura Fotográfica - Agosto 1996  
 COORDENADAS RECTANGULARES  
 Equidistância das Curvas de Nível : 5m  
 HAYFORD-GAUSS DATUM 1973  
 MARÉGRAFO DE CASCAIS

ABRIL 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO